



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 15

Ata n.º 11
2018.06.07

PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA APOIO A ENTIDADES DE CARÁTER SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, Nuno Fonseca, em anexo.-----

Deliberação - A Câmara delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Municipal para Apoio a Entidades de Caráter Social Sem Fins Lucrativos, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de Regulamento Municipal para Apoio a Entidades de Caráter Social Sem Fins Lucrativos, visando regular a atribuição de apoios, por parte da autarquia, às Instituições sem fins lucrativos do Concelho, que promovam atividades que tenham como objetivo a supressão de necessidades de âmbito social, de forma transparente e uniforme, garantindo a igualdade de acesso aos mesmos.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rmaecssfl@cm-felgueiras.pt será de fixar em 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



6. **Responsável pela direção do procedimento:**
Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Pinto.

Felgueiras, 28 de maio de 2018

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

